



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LEI COMPLEMENTAR Nº 370, DE 17 DE MARÇO DE 2.003

Modifica a planta do loteamento Jardim Santa Teresa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de março de 2.003, **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. - O loteamento denominado Jardim Santa Teresa, considerado fechado nos termos da Lei Complementar nº. 257, de 14 de setembro de 1998, caracteriza-se conforme planta que faz parte integrante desta Lei Complementar.

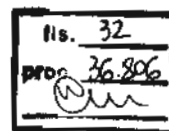
Art. 2º. - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de março de dois mil e três.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

ASSUNTO: FRACIONAMENTO DE LOTES



PROPRIETÁRIO: SANTERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

ENDEREÇO: AV. OSMUNDO DOS SANTOS PELLEGRINI, RUA MIGUEL CONSENTINO E RUA
ARCANGELO RAPP - LOTES 16-A, 17-A, 18-A E 19-A - QUADRA "N"
LOTEAMENTO JARDIM SANTA TEREZA

MUNICÍPIO: JUNDIAÍ - SP

DATA: 23/10/2001

Nº DO CONTRIBUINTE: 28.078.0020 28.078.0022
28.078.0021 28.078.0023

ESCALA: 1:500

SITUAÇÃO:

SITUAÇÃO ACIMA

PROPRIETÁRIO:

SANTERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RENATO RAPP

ÁREAS:

QUADRO DE ÁREAS ACIMA

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO DE FRACIONAMENTO


Spina
ProjetosARQUITETO
CREA 060114101.0
ART 1465656

JADERSON JOSÉ SPINA